



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 078ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e seis minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceram ainda a Juíza Joseane de Jesus Correa Bezerra e o Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, da Comissão de Juízes Auxiliares. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 077ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601046-21.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Carlos Alberto Lopes Pereira, Diretório Estadual do Podemos - PODE (PTN/PHS)

Advogados: Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6205, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho - OAB/MA 6645, Daniel Sousa Amarante - OAB/MA 12549

Impugnante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram procedente a impugnação para indeferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto divergente do Juiz Lino Sousa Segundo, que lavrará o acórdão. Vencida a Juíza relatora e vencido o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que julgavam improcedente a impugnação para deferir o pedido de registro de candidatura.

02. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600682-49.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura – Candidato a Deputado Estadual

1º Requerente: Claudio Luiz Lima Cunha

Advogado: Pablo Fabian Almeida Abreu – OAB/MA 18494

2º Requerente: Diretório Estadual do Partido Liberal - PL (Antigo PR - Partido da República)

Advogados: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15133, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11138, Raul Guilherme Silva Costa – OAB/MA 12936, Marcus Vinicius da Silva Santos – OAB/MA 7961

Impugnante: Diretório do Partido Social Cristão do Maranhão

Advogados: Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19663, Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22075

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal julgaram improcedente a impugnação para deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Gustavo Bastos da Anunciação, pelo impugnante; e Pablo Fabian Almeida Abreu, pelo impugnado. Preliminares rejeitadas à unanimidade.

03. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600443-45.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta

Recorrente: INOP - Instituto Nacional de Opinião Pública Ltda.

Advogado: Jurandir Ribeiro Silva – OAB/PB 8329

Recorrido: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro

Advogado: Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16855

Relatora: Juíza Joseane de Jesus Correa Bezerra

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. O Juiz Cristiano Simas de Sousa não participou do julgamento.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601542-50.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Embargos de Declaração na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem público

Embargante: Paulo Celso Fonseca Marinho Junior

Advogado: James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6679

Embargada: Amanda Kelly Gentil Guimarães Rosa,

Advogados: Jamerson Levi Alves Barros – OAB/MA 12818, Talles Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16004

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos não participou do julgamento.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600742-22.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Embargos de Declaração no Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Embargante: Ludendorf Brandão Moreira

Advogados: Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8738, Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6840

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram os embargos para deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

06. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601276-63.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Demostenes Fernandes de Sena, Partido Renovador Trabalhista Brasileiro do Maranhão – MA

Advogado: Renan Melo dos Santos – OAB/MA 15471

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

07. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601293-02.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Leonardo Alessandro Teixeira da Silva

Partido Renovador Trabalhista Brasileiro do Maranhão – MA

Advogado: Renan Melo dos Santos – OAB/MA 15471

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

08. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601397-91.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Aluizio Barroso de Melo, Federação PSOL/REDE

Advogado: Francisco Diniz da Silva – OAB/MA 17397

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

09. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601492-24.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto Principal: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Fredson Carlos Nogueira Pinto

Partido Renovador Trabalhista Brasileiro do Maranhão – MA

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

10. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601523-44.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Paulo de Tasso Alves Martins, Federação PSOL/REDE

Advogados: Luisa Gomes Lucio de Araujo - OAB/MA 18199, Franklin Douglas Ferreira – OAB/MA 18821, Rafael Fraga Pacheco – OAB/MA 18205

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

11. 2º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600978-71.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Requerente: João Wilson Costa Sampaio

Advogado: Washington Luiz Dias Nogueira – OAB/MA 16222

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601485-32.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Embargos de Declaração no Registro de Candidatura – Candidato a Deputado Federal

Embargante: Comissão Provisória do Partido da Mulher Brasileira

Advogado: André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12131

Interessado (Candidato): Flavio Lucio Araujo dos Reis

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601462-86.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Embargos de Declaração

Assunto: Embargos de Declaração no Registro de Candidatura – Candidato a Deputado Estadual

Embargante: Jose Ribamar Santana da Cruz

Advogado: Raphael Nascimento Costa – OAB/PE 36818

Interessado: Democracia Crista DC - Antigo PSDC

Advogados: Monica Santos Martins – OAB/MA 22111, Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23199

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram os embargos para deferir o registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

14. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600515-54.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão – 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face de decisão monocrática de ID 17882792 em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2020)

Embargante: Raimundo Nonato Raposo Silva

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal receberam os embargos como agravo interno e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

15. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600518-09.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão – 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face de decisão monocrática de ID 17882126 em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PT – Partido dos Trabalhadores - Eleições 2020)

Embargante: Genilson Ferreira Oliveira

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal receberam os embargos como agravo interno e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

16. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600546-29.2020.6.10.0095 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face de acórdão de ID 17895591, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Solidariedade – Eleições 2020)

Embargante: Mauricio do Nascimento Reis

Advogados: Drs. Leticia Barros Costa – OAB/MA 18.429, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Após, a Senhora Presidente comunicou que as demais sessões do mês de setembro ocorrerão no Auditório Irtes Cavaignac, no quinto andar deste prédio. Em seguida, a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos agradeceu a colaboração dos servidores dos gabinetes da Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa e do Juiz André Boga Pereira Santos, que ajudaram no exame do grande volume de processos distribuídos à sua relatoria. Por fim, a Senhora Presidente agradeceu o empenho de todas as pessoas envolvidas no trabalho do julgamento dos processos de registro de candidaturas. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às vinte e uma horas e oito minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 14/09/2022, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/09/2022, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 14/09/2022, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2022, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2022, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/09/2022, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 16/09/2022, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/09/2022, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/09/2022, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/09/2022, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1705605** e o código CRC **9DEE940A**.

0010462-47.2022.6.27.8000	1705605v3
---------------------------	-----------